

BELAS
ARTES



Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

Curso de Licenciatura em Pedagogia

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

Curso de Licenciatura em Pedagogia

Art. 1º – Natureza e identidade institucional

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo constitui componente obrigatório, integrado à matriz curricular e orientado pelos princípios de articulação entre teoria e prática, conforme previsto no PPC do curso.

Os(as) estudantes devem buscar realizar as atividades de Estágio Supervisionado dentro do período indicado pela matriz vigente, em Educação Básica, em Instituições Públicas e/ou Privadas ou parte na Educação Básica e em Instituições Culturais, mediante Carta de Apresentação fornecida pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Art. 2º – Estrutura do estágio no curso

Nas Matrizes de 2021/1 e 2023/1, na Modalidade EAD, o Estágio Curricular Supervisionado é organizado em **4 componentes curriculares de 100 horas cada (total de 400h)**:

- Educação Infantil – realizado durante o Módulo 5
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais – realizado durante o Módulo 6
- Gestão Escolar – realizado durante o Módulo 7
- Espaços Não Formais – realizado durante o Módulo 8

Na Matriz de 2026/1, na Modalidade Semipresencial, o Estágio Curricular Supervisionado é organizado em **componentes curriculares distribuídos ao longo do curso, em um total de 400h**:

- Observação em Educação Infantil – realizado durante o **Módulo 1** (20 horas)
- Observação nos Anos Iniciais – realizado durante o **Módulo 2** (20 horas)
- Observação em Dificuldades de Aprendizagem – realizado durante o **Módulo 3** (40 horas)
- Observação na Educação de Jovens e Adultos - realizado durante o **Módulo 4** (40 horas)
- Gestão Escolar – realizado durante o **Módulo 5** (60 horas)
- Espaços Não Formais – realizado durante o **Módulo 6** (60 horas)
- Regência Educação Infantil – realizado durante o **Módulo 7** (60 horas)
- Regência Ensino Fundamental Anos Iniciais – realizado durante o **Módulo 8** (100 horas)

Art. 3º – Progressão e pré-requisito

O estudante poderá iniciar o estágio:

- no caso das matrizes 2021/2023 EAD, após o cumprimento mínimo de **50% da carga horária do curso**
- após matrícula na disciplina correspondente ao módulo

Art. 4º – Integração com Enade – Avaliação da Prática (AP)

Fica estabelecido que:

- I – A atividade de **regência de classe com elaboração de um plano de aula é obrigatória**;
- II – Essa atividade constitui evidência para a **Avaliação da Prática (AP) do Enade**;
- III – O estudante deve garantir que:
 - o **Supervisor de Estágio esteja cadastrado no Inep no período em que o estágio esteja sendo realizado**
 - o supervisor esteja **apto a preencher o questionário da AP**
 - a atividade esteja **formalmente registrada**

Art. 5º – Local de realização

O estágio poderá ser realizado:

- em escolas públicas e privadas (municipais e estaduais)
- em instituições de educação não formal com CNPJ válido

Art. 6º – Estágio no exterior (Lei nº 14.913/2024)

Permitido, desde que:

- seja aprovado previamente pela coordenação e pelo NDE
- haja equivalência pedagógica
- a documentação seja traduzida
- esteja garantida a aderência às DCNs e ao Enade

Art. 7º – Modalidade EAD

Em relação à realização remota e/ou presencial, destaca-se que:

- a orientação de estágio dos cursos EAD ocorre a distância, em formato síncrono mediado
- a orientação de estágio dos cursos Semipresenciais ocorre em formato presencial ou síncrono mediado
- a execução do estágio é presencial em campo real

Art. 8º – Supervisão

O Estágio Supervisionado é acompanhado obrigatoriamente pela atuação do:

- Professor(a) Orientador(a) (IES)
- Supervisor(a) da escola (campo)
- Coordenador(a) de Curso (IES)

Art. 9º – Avaliação

A avaliação do estágio considera:

- Entrega de Relatórios
- Validação documental
- Regência de classe + plano de aula (Enade AP), quando realizado em ambiente escolar
- Avaliação do Professor Orientador e do Supervisor, quando inscrito no Enade da Prática

Situações não previstas neste regulamento

Quaisquer situações não previstas neste regulamento devem ser apresentadas previamente à coordenação do curso e de estágio para que possam ser estudadas, discutidas e deliberadas pela coordenação junto com o NDE em tempo hábil.

São Paulo, 31 de março de 2026.



Profa. Dra. Mirian Meliani
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Saiba Mais sobre o Estágio Curricular Supervisionado

Curso de Licenciatura em Pedagogia

Conforme a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), o estágio curricular é obrigatório. Está definido de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso e pelas resoluções que normatizam a formação do professor.

O Art. 11, inciso III, letra a, da referida Diretriz estipula a carga horária de estágio dos cursos de licenciatura em 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de atuação em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora.

Considerando o formato modular adotado pelos cursos de Licenciatura em Artes, História, Letras e Pedagogia do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo; os(as) estudantes devem buscar realizar as atividades de Estágio Supervisionado dentro do período vigente, em Educação Básica, em Instituições Públicas e/ou Privadas ou parte na Educação Básica e em Instituições Culturais, mediante Carta de Apresentação fornecida pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo conforme o Regulamento de Estágio.

Estágio curricular supervisionado: relação teoria e prática

O Estágio Curricular supervisionado busca consolidar a relação entre teoria e prática no campo da educação. Para isso listamos um conjunto de atividades correspondentes ao Estágio em Licenciatura em Educação Básica que vão ao encontro dessa orientação.

Importante ressaltar a obrigatoriedade de realização das atividades do **Item I** (Regência de Classe e elaboração de Plano de Aula), que serão matéria de análise da etapa de Avaliação da Prática (AP), no novo modelo do Enade

das Licenciaturas, conforme a Portaria nº 359, de 29 de maio de 2025, emitida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso do curso de Licenciatura em Pedagogia, as atividades descritas abaixo no **Item I** devem ser cumpridas dentro das disciplinas de “Estágio Supervisionado: Educação Infantil” ou de “Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental Anos Iniciais.

São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) aluno(a) durante o período do Estágio Supervisionado:

- I. Regência de classe, acompanhada de um Plano de Aula correspondente. Tais atividades devem ser avaliadas pelo Supervisor de Estágio da Educação Básica, devidamente cadastrado e capacitado pelo Inep, na etapa de Avaliação da Prática (AP) do Enade.
- II. Preparação de aula junto com o(a) professor(a) responsável pela disciplina.
- III. Acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Ensino.
- IV. Organização do material didático a ser trabalhado no ano sob a orientação do(a) professor(a).
- V. Preparação, com o(a) docente, da aula e das atividades de sala.
- VI. Orientação e acompanhamento de estudantes.
- VII. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas desenvolvidas com o(a) professor(a) da disciplina.
- VIII. Participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola.
- IX. Desenvolvimento de atividades de educação e de desenvolvimento profissional que ocorrerem no âmbito da Escola.
- X. Acompanhamento de outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional.

Estágio no curso de Licenciatura em Pedagogia

O **Curso de Licenciatura em Pedagogia** é oferecido pelo Centro Universitário Belas Artes na Modalidade EAD nas Matrizes de 2021/1 e 2023/1. A Matriz 2026/1 adota a Modalidade Semipresencial, como exigido pela legislação vigente.

No caso da **Modalidade EAD**, são **quatro** disciplinas, cada uma com carga horária de **100 horas**. Elas só podem ser cursadas concomitantemente caso o(a) aluno esteja realizando os estágios depois de cumprir todos os outros créditos (à exceção dos de TCC); ou seja, caso esteja cumprindo seu estágio como DP (dependência). Em caso de matrícula regular, elas devem ser cursadas subsequentemente, no respectivo módulo/semestre.

A primeira disciplina na Modalidade EAD é “Estágio Supervisionado: Educação Infantil”, em que o estudante deverá cumprir 100 horas de estágio em Instituição reconhecida da rede pública ou privada de Educação Infantil, no período modular equivalente ao 5º semestre do curso.

A segunda disciplina na Modalidade EAD é “Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental Anos Iniciais”, em que o estudante deverá cumprir 100 horas de estágio nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano, sem necessariamente preferência), no período modular equivalente ao 6º semestre do curso.

A terceira disciplina na Modalidade EAD é “Estágio Supervisionado: Gestão Escolar”, na qual o estudante deverá cumprir 100 horas de estágio no campo da administração da escola (diretoria, secretaria ou coordenação), no período modular equivalente ao 7º semestre do curso.

Por fim, a quarta disciplina na Modalidade EAD é “Estágio Supervisionado em Espaços Não-formais”. Aqui, o estudante deverá cumprir 100 horas de atividades de estágio em espaços de educação não-formal, legalmente reconhecidos (que possuam CNPJ), como: museus, hospitais, no Ensino de Jovens e Adultos, em ONGs ou OSCIPs, no período modular equivalente ao 8º semestre do curso.

Em todas estas disciplinas, o(a) aluno(a) encontrará este regulamento, bem como a **Carta de Apresentação, Termo de Compromisso**, um modelo

da **Declaração de Finalização do Estágio** e do **Relatório Final de Estágio Supervisionado**. Os trâmites legais de contrato são cuidados pelo Departamento de Estágio da Belas Artes (estagio@belasartes.br).

Antes do início do estágio, o estudante deverá realizar a entrega, via disciplina online, do Termo de Compromisso assinado pela Instituição. No final do estágio, o(a) aluno deverá enviar a **Declaração de Finalização de Estágio** assinada pela diretoria da instituição em papel timbrado, confirmando a carga horária e as atividades teóricas e práticas que exerceu, bem como o período de início e término do estágio, bem como seu **Relatório Final de Estágio Supervisionado**.

O **Relatório Final de Estágio Supervisionado** deve ser apresentado ao(à) Professor(a) Orientador(a) de estágio do curso de acordo com o modelo que se encontra na disciplina. O relatório deve ser entregue ao(à) Professor(a) Orientador(a) dentro do semestre, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O prazo para entrega dos documentos comprobatórios da realização do estágio está estabelecido em calendário dentro da disciplina e segue o calendário do Centro Universitário Belas Artes.

É importante ressaltar a obrigatoriedade de que, em qualquer situação, em pelo menos uma das duas primeiras disciplinas de Estágio Supervisionado (“Estágio Supervisionado: Educação Infantil” e “Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental Anos Iniciais”), o estagiário passe pela experiência de **Regência de Classe** e pela elaboração de **Plano de Aula**, com acompanhamento do Supervisor de Estágio da Escola de Educação Básica, cumprindo a etapa da Avaliação da Prática (AP) estabelecida pela legislação atual do Exame Nacional de Desempenho (Enade). O Supervisor de Estágio da Escola, por sua vez, deverá estar cadastrado e realizar a capacitação disponibilizada pelo INEP. O Professor Orientador do Centro Universitário Belas Artes deve ser informado desde o início do estágio para acompanhar o desenvolvimento e avaliar o desempenho do estudante.

Situações não previstas neste regulamento

Quaisquer situações não previstas neste regulamento devem ser apresentadas previamente à coordenação do curso e de estágio para que possam ser estudadas, discutidas e deliberadas pela coordenação junto com o NDE em tempo hábil.

São Paulo, 31 de março de 2026.



Profa. Dra. Mirian Meliani
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia